

87

= DECRETO Nº 317 =

O Senhor Antonio Tísório, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

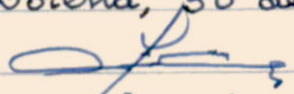
Decreta:

Art. 1º - Ficam concedidos ao sr. Mário Dias Marcondes, escriturário, oito (8) dias de licença, nos termos do item III, do art. 96º, do Decreto-Lei nº 13030, de 28-10-1942.

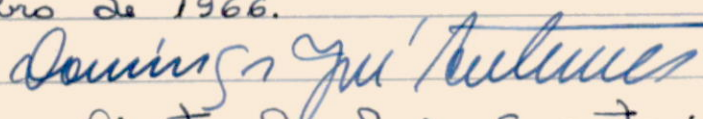
§ único - A presente licença teve início em 15 do corrente mês.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 30 de dezembro de 1966.

  
= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de dezembro de 1966.

  
= Diretor Geral da Secretaria =